

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2014
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 10/2014

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Toni
Eduard Dias Teixeira e Ana Luísa Pires Monteiro,
vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 16 horas e 35 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA_____

II – ORDEM DO DIA_____

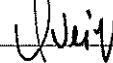
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

524 – Encerramento do Tribunal de Boticas – Providência Cautelar / Esclarecimentos

Presente uma missiva da senhora Vereadora do Partido Socialista, Eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro, datada de 13 de maio corrente e através da qual são solicitados esclarecimentos relativamente às alterações por si enunciadas na sequência da providência cautelar contra o encerramento do Tribunal de Boticas, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada em 18 de fevereiro do corrente ano, bem como sobre o envolvimento da Câmara Municipal em relação à questão enunciada e em outros possíveis encerramentos que o Governo pretenda efetuar em Boticas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo o senhor Presidente da Câmara esclarecido que, tal como já anteriormente havia informado, a providência cautelar seria acionada através da CIM-AT (Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega), dado considerar-se uma área geográfica mais abrangente. No entanto, concluiu-se, juridicamente, que nem a CIM-AT, nem o próprio Município, deveriam acionar a providência cautelar em causa, uma vez que essa ação não iria conduzir aos efeitos pretendidos relacionados com a suspensão da entrada em vigor da lei de reorganização do mapa



judiciário. Para tornar viável a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato e de regulação provisória, a mesma apenas poderia ser interposta ao abrigo da lei de ação popular, o que aconteceu de facto, na certeza de que os interesses da população foram, desta forma, melhor salvaguardados. _____

525 - Agradecimento / Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Presente um ofício (reg. 1497, de 9/Mai.), do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas e através do qual agradece ao Município de Boticas o apoio e colaboração prestadas na semana da leitura 2014, que contribuiu para o seu sucesso. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

526 - Visita de Sua Excelência o Primeiro Ministro ao Concelho de Boticas

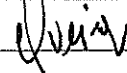
Na sequência do convite endereçado pelo Sr. Presidente, visita o Concelho de Boticas, no próximo dia 31 de maio, Sua Excelência o Primeiro Ministro de Portugal, Dr. Pedro Passos Coelho, aproveitando esta sua visita para proceder à inauguração do Parque "Boticas-Natureza e Biodiversidade" e do "Boticas Hotel, Arte & SPA", duas infraestruturas de grande relevo realizadas no Concelho, uma com financiamento público e outra privado, que se afiguram como verdadeiras mais-valias para a implementação das estratégias delineadas para o desenvolvimento turístico do Concelho. Nesta visita, Sua

Excelência o Primeiro Ministro será recebido no Edifício dos Paços do Concelho, tendo ainda a possibilidade de contactar com a população, em particular no decorrer de um almoço volante a ter lugar nas instalações do Parque "Boticas-Natureza e Biodiversidade", que será aberto a toda a população. Tendo em conta a importância e o carácter oficial desta visita ao Concelho do Chefe do Governo Português, o Município de Boticas, correspondendo aos apelos dos Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, colocará transporte à disposição de toda a população do Concelho, para que a falta de transporte próprio não seja motivo que impeça todos aqueles que assim o desejem de participarem ativamente no programa desta visita. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à importância que a visita do Primeiro Ministro ao Concelho representa, deliberou, por maioria, determinar que sejam efetuados os necessários procedimentos à sua execução, autorizando as correspondentes despesas, a que correspondem os compromissos 1103 a 1109. (Contando com o voto contra da senhora vereadora do Partido Socialista Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro, com declaração de voto). _____

527 – Atribuição da Chave de Ouro do Município a Sua Excelência o Primeiro Ministro de Portugal, Dr. Pedro Passos Coelho

Presente uma informação, apresentada pelo Sr. Presidente, e através da qual é proposta a atribuição da "Chave de Ouro do Município" a Sua Excelência o Primeiro Ministro, Dr. Pedro



Passos Coelho, no decorrer da cerimónia a realizar nos Paços do Concelho, no dia 31 de maio, aquando da sua visita oficial ao Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta a importância e o prestígio que tal visita significa, deliberou, por maioria, atribuir a Sua Excelência o Primeiro Ministro de Portugal, Dr. Pedro Passos Coelho, a "Chave de Ouro do Município", conforme proposto. (Contando com o voto contra da senhora vereadora do Partido Socialista, Eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro, com declaração de voto). _____

528 - Visita de grupo de ex-quadros superiores da Aliança Seguradora/AXA ao Concelho de Boticas / Agradecimento

Presente um e-mail (reg. 1588, de 16 mai.), apresentado pelo grupo de ex-quadros superiores da Aliança Seguradora/Axa que visitou o Concelho de Boticas no passado dia 10 de Maio, e através do qual manifesta o seu agradecimento pela forma extraordinariamente elegante e cordial com que o Sr. Presidente da Câmara recebeu o Grupo e deu a conhecer o quanto de bom tem Boticas para oferecer aos que buscam o prazer da natureza, da generosidade das pessoas, da boa gastronomia e duma cultura rica e multifacetada, manifestando ainda a intenção dos elementos do referido grupo regressarem a Boticas para descobrir novos espaços, novos encantos e novas sensações. _____

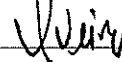
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

529 - Antigo Posto de Turismo de Boticas - Artigo matricial 202º Urbano/ Arrendamento/Aprovação

Presente o Requerimento (reg. 1253, de 15/mai.) através do qual solicita o Sr. Paulo Sérgio Pereira Aleixo, com domicílio profissional na Rua Eng.º Caldeira Pais, a cedência a título de arrendamento do Antigo Posto de Turismo, a fim de nele ser instalada uma loja com taberna regional para venda e consumo no local de produtos tradicionais (alheira, chouriças, mel, pão centeio, etc.). Foi também presente uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e a qual se transcreve na íntegra: "*Assunto: Arrendamento Antigo Posto de Turismo de Boticas- Artigo matricial 202º Urbano- Dos Factos: 1- Solicita o Sr. Paulo Sérgio Pereira Aleixo (REG 1253, de 15/04/2014), com domicilio profissional na Rua Eng.º Caldeira Pais, a cedência a titulo de arrendamento do Antigo posto de turismo, a fim de nele ser instalado uma loja com taberna regional para venda e consumo no local de produtos tradicionais (alheira, chouriças, mel, pão centeio, etc.); 2 -Fixou-se o arrendamento pelo período de 5 anos, renováveis, e nas condições vierem ser estipuladas no Contrato de Arrendamento; 3- Fixou-se o preço do arrendamento em 120,00€ (cento e vinte euros /mês); - Do Direito: 1.Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado; 2. Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de*

transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (cf. os artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil); 3- O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de Agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão de bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, bem como, o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos. A gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias não se encontra regulada por este nem por qualquer outro diploma; 4.A este propósito refira-se também que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29/01, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de arrendamento de bens imóveis ou similares; 5.O edifício onde funcionou a Posto de turismo encontra-se presentemente desativado e desocupado, integrando o domínio privado disponível do Município de Boticas, registado sob o artigo n.º 202 da Freguesia de Boticas e Granja, deste Município. 6.A possibilidade do Município dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro; 7.Na prossecução da sua

estratégia empresarial, o Requerente Paulo Sérgio Pereira Aleixo, veio solicitar à Câmara Municipal, a cedência do edifício referido para instalação de uma "Loja com Taberna Regional"; 8.No quadro dos princípios da igualdade e da "não ingerência da Administração no funcionamento do mercado e da concorrência privada", fora do contexto da aplicação de programas/subprogramas gerais e salvo motivos de interesse público, na alienação e arrendamento de imóveis do seu domínio privado a entidades empresarias, o Município encontra-se vinculado ao respeito pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza concorrencial (cf. os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto); 9.Relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso às modalidades de procedimento de hasta pública, procedimento por negociação ou ainda ajuste direto (cf. Artigos 59.º, 60º e 61º.º e ss.);10.Por seu turno, em matéria de regime substantivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplicas e a lei civil, sem prejuízo da possibilidade do Município denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços; Em conclusão: Neste contexto e atendendo: 1)A possibilidade de arrendamento dos



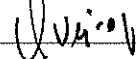
imoveis do domínio privado municipal , observando o regime procedimental constante no decreto-lei 280/2007 de 07 de agosto; 2)O montante da renda anual não ultrapassar os 7500,00€(sete mil e quinhentos euros) ;3 A Aplicabilidade do procedimento do ajuste direto termos da alínea a) do nº 1, do artigo 61º do referido decreto -Lei; Não se vislumbra qualquer inconveniente no deferimento arrendamento do espaço em causa, por ajuste direto, e nos termos que vierem a ser acordados no respetivo contrato de arrendamento, salvaguardando sempre os interesses do Município no que à gestão dos imoveis do domínio privado deste diz respeito. À consideração de V.Exa, Boticas, 16 maio 2014 A Jurista, Gabriela Fernandes". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo concordado com o mesmo deliberou, por maioria, arrendar o antigo Posto de Turismo ao Sr. Paulo Sérgio Pereira Aleixo por "Ajuste Direto" nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 61º do Decreto-lei n.º 280/2007, de 07 de agosto. (Contando com a abstenção da senhora vereadora do Partido Socialista, Eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

530 - Zona Empresarial de Boticas / Alienação dos Lotes nºs 25,26,27,28,29 e 30 / Aprovação

Presente um requerimento (RDIV14-000659), através do qual é solicitado pela Empresa Madeiras Pires & Monteiro, a aquisição de seis Lotes localizados na Zona Empresarial de Boticas, (correspondentes ao LOTE 25,26,27,28,29 30), bem

como, uma informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e a qual se transcreve na íntegra: "Assunto : Alíneação Lotes - Zona Empresarial de Boticas - Solicita a Empresa Madeiras Pires & Monteiro, Lda, através de requerimento (RDIV14-000659), a venda de seis Lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos Lotes nº 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28 ,Lote 29 e Lote nº30 (devidamente representados na planta anexa). - O Socio gerente desta Empresa, Sr. Fernando Pires de Castro, havia solicitado, em nome individual (requerimento RDIV14-000386), a aquisição dos Lotes nº 25, 29 e 30, cuja aprovação ocorreu em sede deliberação de câmara em 23/04/2014; - Segundo o Sr. Fernando Pires de Castro, apos ter pensado melhor, e dado que é proprietário de uma empresa, considerou que lhe convinha mais a incorporação no património da empresa os lotes pretendendidos e, nesse sentido desistir da aquisição em nome individual dos lotes nºs 25, 29 e 30; - Assim, reformulando o pedido, solicita a Madeiras Pires & Monteiro, Lda, através de requerimento RDIV14-000659, a aquisição de 6 (seis) Lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos Lotes nº 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28 ,Lote 29 e Lote nº30 (devidamente representados na planta anexa). Assim, Considerando: 1- O Regulamento da Venda e Construção do "Loteamento Empresarial de Boticas" que define o regime e as condições de acesso aos lotes no Loteamento Empresarial de Boticas; 2- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que



lhes for afeto; 3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que confere à Câmara Municipal a competência para, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e que se mantem em vigor para ano de 2014 é de € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros); 5- O Artigo 8º nº 1, do Regulamento, que estipula que "A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno"; 6- Que a Proposta de Preço do m2 dos Lotes para os anos de 2013 a 2015, foi estipulado a 3,00€ /m2 (três euros)- conf. Deliberação de Câmara Municipal de 04 setembro 2013; 7- A Alteração à Proposta referida no ponto anterior (Deliberação de Câmara de 18 dezembro de 2013), a qual prevê a redução de 50% do valor por m2, para os 10 primeiros adquirentes; 8- O Requerente enquadra-se nos (10) dez primeiros adquirentes, reunindo assim as condições para beneficiar da redução de 50% no valor estipulado para m2; 9- O valor dos lotes corresponde a : Lote 25 : 1058 m2 ___1058 x1,50€=1587,00€; Lote 26 : 913 m2 __913 x1,50€=1369,50€; Lote 27 : 678 m2 __678 x1,50 = 1017,00€; Lote 28: 1074 m2 __1074 x 1,50= 1611€ ; Lote 29: 990 m2 __990 x1,50€=1485,00€ Lote 30 : 1075 m2 __ 1075 x1,50= 1612,50€ .Propõe-se: I- Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela venda dos lotes retro referidos, nas condições estipuladas para a venda dos mesmos, bem como, seja aplicado redução de 50% ao preço do m2; II - Que seja

revogada a deliberação de Câmara Municipal nº 489 de 23 de abril de 2014. À consideração de V. Exa Boticas, 16 maio 2014
A Jurista, Gabriela Fernandes". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda dos Lotes 25, 26, 27, 28, 29 e 30, nas condições referidas no "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", bem como, aplicar a redução de 50% do m2. Mais deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 498 de 23 de abril de 2014. _____

531 - Proposta de normas de instrução de um processo de operação urbanística em formato digital / Artigo 8.º-A do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação /Aprovação

De acordo com o Artigo 8.º-A do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), o Município de Boticas deverá no âmbito da desmaterialização, simplificação e agilização dos procedimentos de gestão urbanística, estabelecer um conjunto de normas, critérios e formatos para a instrução de processos em formato digital. Nesse sentido, foi presente a "*Proposta de norma técnica para a entrega de pedidos de operações urbanísticas em formato digital*" oportunamente elaborada pelos Serviços de Informática desta Câmara Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a. Mais deliberou, por

unanimidade, determinar que a partir de 1 de setembro de 2014, a tramitação dos procedimentos previstos na Lei nº 60/2007, de 4 setembro e ulteriores alterações, sejam realizadas unicamente em formato digital, com recurso ao sistema informático pelo Município implementado, concretizando assim o estipulado no nº 4, do artigo 49º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Boticas. _____

532 - Cedência do Pavilhão Multiusos para um Almoço convívio/ Isenção Pagamento de Taxas /Despacho Ratificação

Presente o "Despacho" para ratificação da aprovação, quer da cedência do pavilhão multiusos do Município de Boticas (para a realização de um almoço convívio de um grupo de cidadão do concelho de Boticas), quer da isenção do pagamento das taxas correspondentes à cedência do mesmo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo concordado com o teor do mesmo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

533 - ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Atividades e Contas 2013

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas de 2013, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

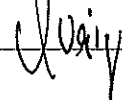
534 - Europacolon Portugal, Associação de Luta Contra o Cancro do Intestino/ Agradecimento

Presente um ofício (reg. 1453, de 07/mai.), apresentado pelo presidente da direcção da Europacolon e através do qual manifesta o seu agradecimento à Câmara Municipal pela colaboração demonstrada na concretização do primeiro peditório público daquela entidade, no passado mês de março.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

535 - Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/ Relatório de Atividades e Conta de Gerência de 2013

Presente um ofício (reg. 1426, de 06/mai), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves e através do qual é dado conhecimento do Relatório de Atividades e Conta de Gerência, documentos relativos ao exercício de 2013. _____



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**536 - Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes/
Relatório de Gestão e Contas 2013**

Pela CIM-TM - Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, foi apresentado o Relatório de Gestão e Contas de 2013, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento _____

**537 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de Boticas/ Participação Financeira**

Presente um ofício (reg. 1586, de 16/ mai.), apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas e através do qual é dado conhecimento da necessidade de adquirir novo material de desencarceramento, de forma a garantir as condições de segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. Sendo esta associação parca de recursos e tendo, para o efeito, de fazer um esforço redobrado para fazer face aos compromissos vem, neste sentido e apelando ao bom relacionamento que sempre existiu entre os Bombeiros e o Município e tendo em conta que este equipamento se destina única e exclusivamente ao serviço público, solicitar à autarquia um apoio financeiro, para assegurar a aquisição pretendida, uma vez que o custo do material em causa ronda o valor de Vinte e quatro mil,

Município de Boticas

21.05.2014

duzentos e sessenta e quatro euros (27.264,00€), não incluindo o IVA. _____

Deliberação: A Câmara municipal tomou conhecimento e atendendo às razões apresentadas, bem como considerando a mais valia que representa para a população deste Concelho, no sentido de garantir um apoio fundamental na resposta às necessidades ao nível da segurança e qualidade dos serviços deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas um apoio financeiro no montante de 27.264,00 € (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros) a que corresponde o compromisso nº 1116. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor da Câmara, Fernando Queiroga, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões). _____

Julian

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

538 – Comemoração do Dia Mundial da Criança

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra:

"ASSUNTO: Comemoração do Dia Mundial da Criança No âmbito da comemoração do "Dia Mundial da Criança" iniciativa conjunta da Autarquia, da CPCJ e do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas que visa essencialmente o reconhecimento dos direitos das crianças, contribuindo para o alargamento cultural e social dos alunos, facilitar a vivência de novas experiências. _____

Assim e tendo em conta o relevante interesse desta iniciativa para os alunos estão previstas várias ações lúdicas e de animação, bem como um espaço de convívio para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, como forma de comemorar a data. _____

A despesa em causa têm cabimento orçamental através dos compromissos 1088, 1089, 1092 e 1100." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que correspondem compromissos 1088, 1089, 1092 e 1100. _____

OUTROS

539 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente o requerimento de obras n.º 14-000208, de Cristina Freitas Lamachã, residente na rua Central dos Tapados n.º 33, lugar de Secerigo, freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, a qual pretende a isenção de taxas para a reconstrução e ampliação de uma habitação a levar a efeito na rua Trás das Casas, no mesmo lugar e freguesia atrás descritos, ao abrigo de um regulamento de "Apoio à conservação de habitações degradadas de pessoas carenciadas do Município de Boticas", aprovado em Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2008 e acompanhado por uma informação elaborada pela "DEDS" e que se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Cristina Freitas Lamachã - Isenção do pagamento de taxas e licenças. Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. No seguimento do Requerimento nº 14/00208 apresentado pela senhora Cristina Freitas Lamachã pedido de isenção de taxas devidas relativas ao Processo n.º 14/00081, somos a informar: Trata-se de uma família monoparental composta pela própria – Cristina Freitas Lamachã e um descendente menor, João Augusto Lamachã de Brito. A requerente possui como rendimento o Salário Mínimo Nacional, acrescido da prestação familiar do menor. O agregado familiar reside numa casa de construção antiga, necessitando por isso de obras de recuperação, como forma a permitir algum índice de conforto habitacional. Considerando as disposições previstas na Lei nº159/99, de 14 de Setembro,*

Uyda

bem como a alínea c) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro; Considerando a posição do Município relativamente a este tipo de situações, nomeadamente no Apoio aos mais desfavorecidos, tendo para o efeito criado um apoio à habitação através do Regulamento de "Apoio à Conservação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Município de Boticas", aprovado em Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2008 conforme estipulado nas alíneas a) e b) do ponto 1.3 do artigo 4.º do referido regulamento. Considerando ainda a disposição do n.º 2 do art. 25.º do Regulamento de Liquidação e Taxas Municipais, que prevê a possibilidade de isenção total ou parcial da taxa quando se verificam situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade; Proponho: De acordo com o atrás exposto e dando cumprimento às atribuições do Município seja isento do pagamento das taxas devidas no processo n.º PRC 14/00081. À consideração superior, Município de Boticas, 16 de Maio de 2014, A Chefe de Divisão Dr.ª Teresa Cristina Pinto".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pela "DEDS" bem como pelos serviços jurídicos e constantes no processo em causa, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando-a assim na sua totalidade do valor das taxas referentes ao licenciamento e que importam na quantia de mil, cento e treze euros e vinte e três cêntimos (1.113, 23 €).

540 - Realização da Próxima Reunião de Câmara Municipal / Alteração de Data

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que a próxima reunião da Câmara Municipal se realizará no dia 03 de junho do corrente ano, pelas 16:30 horas e não no dia que se encontrava anteriormente prevista a sua realização. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data proposta, independentemente do estabelecido no "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal". _____

541 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 17 horas e 40 minutos. _____

U. Silva**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que Vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. ____

